

Contrato de Prestação de Serviços

DAS PARTES

CONTRATADO: Inpush I.t. Servicos Tecnologia e Inovacao LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.075.519/0001-41, com sede na Avenida Israel, 1163 - casa 105, Bairro Laranjeiras, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.410-264.

CONTRATANTE: Compasso Solucoes em Projetos de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.788.442/0001-11, com sede na Rua Jose Alves Garcia, nº 932, bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38400-668.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Desenvolvimento Web por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 2ª – O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 3ª – Os serviços serão realizados remotamente, admitindo-se a entrega dos trabalhos por meios eletrônicos. Os serviços deverão ser realizados conforme as boas práticas e padrões profissionais, atendendo às especificações do projeto e prazos estabelecidos em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

DA REMUNERAÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª – Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto e total de R\$ 2.000,00 mensalmente, por PIX, que deverão ser pagos até o 5º dia útil do mês subsequente.

Chave Pix: 43.075.519/0001-41

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª – O CONTRATADO se obriga a manter confidencialidade sobre todas as informações fornecidas pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços e mesmo após o término do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 6ª – Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias para a execução dos serviços. 6.2. Realizar os pagamentos acordados nas datas estabelecidas.

DO FORO

Cláusula 7ª - Fica eleito o foro de Uberlândia (MG) para dirimir eventual lide originária do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2023.

Inpush I.t. Servicos Tecnologia e Inovacao LTDA
CONTRATADO

Compasso Solucoes em Projetos de Engenharia LTDA
CONTRATANTE